Fls. Nº 01
Proc. Nº 1775/2021

PROJETO DE LEI Nº **094/2021** PL

"Dispõe sobre a instituição do Dia da Empregada Doméstica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no município de Barueri o "Dia da Empregada Doméstica", a ser comemorado anualmente no dia 27 de abril.

Art. 2º Esta data passará a contar no calendário oficial de datas e eventos do Município de Barueri.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a desenvolver atividades que visem a valorização do ofício desta profissão, além de palestras, debates, exposições, capacitações, eventos e afins.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 23 de agosto de 2021.

Câmara Municipal de Barueri
Extrair cópias e envia- las aos Vereadores
Em 31/08/2021
Presidente

Câmara Municipal de Barueri
Às Comissões Permanentes para PARECER
Em 31/08/21
Presidente

Cleônio Oliveira Santos
Vereador Keu Oliveira

Retirado a pedido do autor.
À DL para arquivar.
Em ____/____/____
Presidente

Fls. Nº 02
Proc. Nº 1775/2021

JUSTIFICATIVA

A data de 27 de abril que foi escolhida para homenagear esta categoria de profissionais, se deu em função da comemoração do Dia de Santa Zita, considerada a padroeira das empregadas domésticas.

Santa Zita nasceu em 1218, na cidade de Lucca, na Itália, e trabalhou durante muitas décadas (desde os seus 12 anos de idade) para uma família italiana. Zita era conhecida por ser bastante generosa com os pobres, sendo que tirava sempre o seu pouco dinheiro para oferecer aos menos favorecidos que sempre batiam à porta da família para a qual trabalhava. A empregada doméstica morreu em 27 de abril de 1978, e devido a sua fama de boa samaritana, o Papa Pio XII declarou-a como a "Santa das Empregadas Domésticas".

No Brasil, os trabalhadores domésticos somente foram reconhecidos no ano de 1972, pela Lei Federal Nº 5.859 que estabeleceu a atividade doméstica como profissão e, atualmente são regidos pela Lei Complementar Nº 150 de junho de 2015 que assegurou novos direitos aos trabalhadores da categoria, como FGTS, adicional noturno, seguro desemprego, salário-família, entre outros. No entanto, a Reforma Trabalhista de 2017 (Lei 13.467), que alterou mais de uma centena de artigos da CLT também afeta o trabalho doméstico, pois todos os pontos que não estão previstos na Lei Complementar Nº 150/2015 devem obedecer ao que estabelece a nova CLT.

Atualmente no Brasil temos cerca de 6,2 milhões de trabalhadoras domésticas no país, porém somente cerca de 25% têm carteira assinada (fonte: Instituto Doméstica Legal).

O intuito deste Projeto de Lei é homenagear estas profissionais que atuam em nossos lares, cuidando de nossas famílias e zelando pelo nosso bem-estar.

Que o dia 27 de abril em nossa cidade seja um dia de valorização e gratidão desta profissão tão honrosa destas mulheres guerreiras que tanto nos auxiliam-no dia a dia, trabalhando em nossas casas, cuidando de nós, dos nossos filhos e se tornando parte da família.